DECRETO Nº 38/92
Data: 28.05.92

Declara Estado de Emergência no Municipio de Verê

Reinaldo Baldissera, Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Orgânica, art.62. item XVIII, e dos Decretos Estaduais nºs 3.002 de 29.12 72 e 3718 de 23.05.73, tendo em vista o estado que se encontra o Municipio,

D E C R E T A:

Art.1º- É reconhecido no municipio de Verê, Estado do Paraná, o **ESTADO DE EMERGÊNCIA**, tendo em vista, fortes chuvas, ocorridas nas últimas horas, desabrigando inúmeras famílias, causando danos materiais a população, significativos danos, também, nas estradas rurais com formação de sulcos, destruição de pontes e boeiros e prejuízos relevantes nas áreas de lavoura com destruição de culturas e formação de erosão.

Art.2º- Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê, em 28 de maio de 1992.

REINALDO BALDISSERA
Prefeito Municipal

PUBLICADO
Em 05/06/92
Secretário

GENUIR VERONESE
Secretário Geral